PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N° 2.297 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

"Autoriza o Município de Ibiá a subvencionar a SSVP - Lar Vicentino Padre Agostinho Klinger e da outras providencias."

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar convenio de cooperação com ***SSVP - Lar Vicentino Padre Agostinho Klinger*** com a finalidade de subvencionar esta entidade visando fortalecer os projetos de educação especial, notadamente com o pagamento de funcionário especializados.

Art. 2º - O valor da subvenção para o ano de 2016 é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) que será suportado pela dotação orçamentária com a seguinte rubrica: 02.16.01.08.244.0113.2190.3.3.50.43 – FICHA - 840

Parágrafo Único: O valor do repasse de que cogita este artigo será encaminhado, parceladamente em 12 (doze) vezes, a partir de janeiro de 2016, observada a disponibilidade financeira do Município de Ibiá.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, 18 de Fevereiro de 2016

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO ÁTRIO DA PREFEITURA O PRESENTE, NESTA DATA
IBIÁ, 18 / 02 / 2016
GABINETE DO PREFEITO